



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIMOS
12/11/2021
Márcia de Barros
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ 10.258.101/0001-10
13:31h.

Lei nº 014/2021

“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel (terreno) à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel (terreno) à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, inscrita no CNPJ 06.274.757/0001-50, com as seguintes características, limites e confrontações: um terreno localizado nesta cidade de João Lisboa, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), situado no loteamento Kaiçara, frente para Rua Iracema, s/n, medindo 10,00 (dez metros); lateral direita, com o lote 09, medindo 10,00 (dez metros); lateral esquerda, com o lote 07, de propriedade de Antônio Laécio Barros dos Santos, medindo 10,00m (dez metros); fundos, com a área remanescente do lote 08, quadra 10, de propriedade de Antônio Laécio Barros dos Santos, conforme registro do imóvel de matrícula n.º 7.801, constante do livro 02, ficha 1-F, no Cartório do 1.º Ofício Extrajudicial Carlos Layme, João Lisboa/MA

Art. 2º – Fica o Donatário obrigado a realizar, no prazo de até 01 (um) ano, a perfuração de 01 (um) poço artesiano sob o imóvel doado no art. 1º, ocasião em que ou esgotado o prazo, o bem voltará ao Poder Público, independente de notificação ou qualquer outra formalidade.

Art. 3º – Cessada a atividade da donatária na municipalidade, o imóvel doado retornará ao patrimônio público municipal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês novembro de 2021.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa – Ma